



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI Nº 920 /82

REGISTRADO
Nº 920/82 F.º 60
Em 12/12/82
[Handwritten signature]

EMENTA: Concede autorização para aumentar e criar pensão a pessoas necessitadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal da Aliança, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município da Aliança, autorizado a aumentar de Cr\$ 5.100,00 para Cr\$ 15.000,00 valor das pensões a indigentes e do Abrigo São Vicente de Paula, desta cidade.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar pensão no valor de Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEROS) mensal a JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, pessoa impossibilitada de exercer função remunerada.

Art. 3º- As despesas a que se refere a presente Lei, constará no orçamento financeiro de 1983 a partir de 1º de janeiro, será classificado na dotação orçamentária 2.5.3- 3.2.5.2.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 1982

[Handwritten signature]
ERIVANDES JOSÉ DE MELO

PREFEITO